



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MOÇÃO DE APELO Nº 018/2026

Moção de Apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para implantação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

O Vereador David Reis, com o apoio dos demais Vereadores subscritos, apresenta a V. Ex^a, nos termos do art. 152, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APELO, ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para implantação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Considerando a recente promulgação da Lei Complementar n. 220/2026, que instituiu o novo ordenamento jurídico administrativo do município de Embu-Guaçu;

Considerando que o Artigo 403, Capítulo XIV, da referida Lei, estabelece as diretrizes da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conferindo à Polícia Municipal um papel ativo na preservação da ordem pública e do patrimônio;

Considerando que a eficiência da fiscalização municipal (posturas, ambiental, obras e tributária) depende, muitas vezes, do suporte ostensivo e preventivo para garantir a integridade dos servidores fiscais e o cumprimento das normas administrativas;

Diante do exposto, esta Casa de Leis APELA ao Poder Executivo para que:

1. Regulamente e Aplique: Com urgência, os dispositivos contidos no Capítulo XIV da LC 220/2026, consolidando a atuação da Polícia Municipal como braço operacional da Defesa Social.
2. Designação de Efetivo: Estabeleça um cronograma de designação de servidores da Polícia Municipal para atuarem em regime de colaboração direta com a fiscalização municipal.
3. Integração Institucional: Promova a integração de inteligência e logística entre os departamentos de fiscalização e o comando da Polícia Municipal, otimizando o poder de polícia administrativa do município.

Entendemos que a presença da Polícia Municipal junto aos agentes de fiscalização não apenas resguarda o servidor público, mas eleva o respeito à legislação local, garantindo uma cidade mais ordenada e segura para todos os cidadãos de Embu-Guaçu.

Dessa forma, a efetiva implantação da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social representa medida estratégica para o fortalecimento institucional do município, promovendo maior eficiência na atuação integrada entre os órgãos públicos, ampliando a capacidade de prevenção e resposta às demandas locais e assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, em benefício direto da população.





CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Requeiro, na forma regimental, que a presente Moção de Apelo seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 2 de abril de 2026.

David Reis
Vereador - MDB

* APOIO: As assinaturas eletrônicas dos demais vereadores representam o apoio à presente Moção.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 386F-D92C-83F4-0161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO DOMINGUES MENDES** (CPF 295.XXX.XXX-90) em 01/04/2026 16:54:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS** (CPF 418.XXX.XXX-45) em 02/04/2026 10:33:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCO VINICIUS NUNES DE BARROS** (CPF 320.XXX.XXX-84) em 02/04/2026 11:36:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA** (CPF 272.XXX.XXX-07) em 02/04/2026 11:53:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTÔNIO FILHO BOTELHO** (CPF 143.XXX.XXX-74) em 02/04/2026 12:09:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA** (CPF 394.XXX.XXX-22) em 02/04/2026 12:45:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ELTON CAMARGO CORRÊA** (CPF 218.XXX.XXX-89) em 02/04/2026 12:57:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLEBER DOS SANTOS PEREIRA DIAS** (CPF 318.XXX.XXX-23) em 02/04/2026 13:12:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS TATTO (CPF 358.XXX.XXX-05) em 02/04/2026 13:15:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ISAÍAS COELHO (CPF 266.XXX.XXX-24) em 02/04/2026 16:12:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MICHAEL RODRIGUES SIQUEIRA (CPF 364.XXX.XXX-88) em 02/04/2026 16:14:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DAVID DOS REIS RODRIGUES (CPF 437.XXX.XXX-30) em 02/04/2026 16:42:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS (CPF 273.XXX.XXX-11) em 06/04/2026 10:55:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/386F-D92C-83F4-0161>